8ª EDIÇÃO
Indica aí!
A CAMPANHA DE INDICAÇÃO DA COOPCARGILL



Regulamento Campanha

1. Objetivo

A Campanha **"Indica Aí" 2026** tem como objetivo incentivar a adesão de novos associados à CoopCargill, fortalecendo o relacionamento com os cooperados atuais, ampliando o capital social e contribuindo para o crescimento sustentável da Cooperativa. Alinhada à política **6.4 – Política para Captação de Novos Associados e Aumento de Capital**, a campanha valoriza tanto os cooperados que realizam indicações quanto os novos associados que concluem sua adesão, reforçando o engajamento, a retenção e a disseminação dos valores cooperativistas.

2. Da duração da campanha

A campanha terá uma única fase, com período específico de participação, apuração e premiação. Sendo:

Início: 03/11/2026
Término: 20/12/2026
Data do sorteio: 28/12/2026
Divulgação do resultado: 29/12/2026

3. Elegibilidade e participação

Poderão participar da Campanha **"Indica Aí" 2026** os cooperados da CoopCargill em situação ativa, com integralização mensal de capital social em dia. Os cooperados admitidos durante o período da campanha também poderão participar.

Os participantes elegíveis poderão indicar colaboradores do grupo econômico Cargill que ainda não sejam associados à CoopCargill e que atendam aos critérios de elegibilidade previstos no Estatuto Social. Para que a indicação seja considerada válida, a adesão do novo associado deverá ser concluída durante o período de vigência da campanha, mediante recebimento do formulário de adesão contendo o nome completo e a matrícula do cooperado que realizou a indicação.

São considerados participantes da campanha:

- **Indicadores:** cooperados ativos da CoopCargill que realizarem indicações válidas de novos associados;
- **Novos associados:** colaboradores da Cargill com contrato de trabalho por prazo indeterminado, elegíveis a se associarem e que concluam sua adesão durante o período de vigência da campanha.

Não são elegíveis para participação na campanha:

- Estagiários;
- Aprendizes;
- Prestadores de serviço;
- Trabalhadores temporários;
- Colaboradores que não possuam contrato de trabalho por prazo indeterminado;
- Membros da Diretoria Executiva;
- Membros do Conselho de Administração;
- Membros do Conselho Fiscal;
- Colaboradores da CoopCargill.

11 5039 5017
coopcargill@cargill.com
coopcargill.com.br

Ouvidoria e Canal de Indícios de Ilicitudes: 0800 111 9124
(51) 9691 0871 • speaksafely.com/fncc

Endereço:
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240
Vila São Francisco, 04711-130
Morumbi Corporate
Torre Diamond – 6º Andar



O cooperado que for desligado da Cooperativa antes da data de apuração ou sorteio da campanha **perderá automaticamente o direito de participar da respectiva premiação**, ainda que tenha realizado indicações válidas durante o período de vigência da campanha.

A participação na campanha implica a aceitação integral deste regulamento e o cumprimento de todas as regras nele estabelecidas.

4. Como funciona a campanha

A campanha reconhece dois públicos:

- quem indica, por meio de indicações que resultem em novas adesões válidas;
- quem chega, por meio do sorteio de prêmios entre os novos associados que concluírem sua adesão durante a campanha.

Para realizar uma indicação, o participante deverá orientar a pessoa indicada a realizar sua adesão por meio do link oficial: **faça sua adesão clicando aqui.**

No momento do preenchimento da ficha de adesão, o novo associado deverá informar corretamente o **nome completo e a matrícula do(a) colaborador(a) que realizou a indicação**, no campo destinado à indicação.

A indicação somente será considerada válida quando resultar em uma adesão efetivamente concluída e registrada, observados todos os critérios deste regulamento.

5. Registro da indicação

Para fins de participação através de indicação será considerada válida somente com as seguintes condições:

- A ficha de adesão estiver devidamente preenchida e assinada;
- O indicado atender aos critérios de elegibilidade e tiver sua adesão efetivada pela Cooperativa;
- O nome completo e a matrícula do cooperado indicador estiverem corretamente informados no campo destinado à indicação.

O correto registro da indicação é de responsabilidade exclusiva do cooperado indicador. Recomenda-se que o cooperado que fizer indicações acompanhe o processo de adesão do indicado até a conclusão e envio da ficha, garantindo que suas informações tenham sido registradas de forma correta.

A Cooperativa não realizará inclusão, alteração, complementação ou correção de dados relacionados à indicação após o recebimento da ficha de adesão. Dessa forma, não serão consideradas indicações cujo campo de identificação do indicador esteja em branco, preenchido incorretamente, com informações insuficientes ou que não permitam a identificação clara e inequívoca do cooperado responsável pela indicação.
Também não serão aceitas solicitações posteriores de inclusão, substituição ou correção do indicador por e-mail, mensagem, contato telefônico, declaração verbal ou qualquer outro meio.

Nos casos em que um mesmo colaborador seja indicado por mais de um participante, será considerada válida a primeira ficha de adesão recebida pela Cooperativa contendo corretamente o nome completo e a matrícula do cooperado indicador.

11 5039 5017
coopcargill@cargill.com
coopcargill.com.br

Ouvidoria e Canal de Indícios de Ilicitudes: 0800 111 9124
(51) 9691 0871 • speaksafely.com/fncc

Endereço:
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240
Vila São Francisco, 04711-130
Morumbi Corporate
Torre Diamond - 6º Andar



Não será permitida a autoindicação. Assim, não serão consideradas válidas as indicações realizadas pelo próprio colaborador para sua adesão à Cooperativa.

Importante: a participação na campanha e o direito às premiações estão condicionados ao correto registro da indicação na ficha de adesão do novo associado. A ausência ou incorreção dessas informações inviabilizará a validação da indicação.

6. Premiação

A campanha contará com duas modalidades de premiação:

- **Premiação por maior número de indicações**

Será premiado **um único participante**, que realizar o maior número de indicações válidas de novos associados durante o período da campanha, conforme as seguintes faixas de premiação:

Quantidade de indicações válidas	Premiação
De 1 a 5 indicações:	Cartão com crédito de R$ 400,00
De 6 a 10 indicações:	Cartão com crédito de R$ 700,00
11 ou mais indicações:	Cartão com crédito de R$ 1.000,00

O valor da premiação será definido de acordo com a faixa correspondente à quantidade de indicações válidas realizadas pelo participante vencedor, sendo o prêmio limitado a R$ 1.000,00.

- **Premiação por sorteio entre novos associados**

Serão sorteados **20 (vinte) cartões com crédito de R$ 300,00 cada**, destinados aos novos associados que ingressarem na CoopCargill durante o período da campanha.

11 5039 5017
coopcargill@cargill.com
coopcargill.com.br

Ouvidoria e Canal de Indícios de Ilicitudes: 0800 111 9124
(51) 9691 0871 • speaksafely.com/fncc

Endereço:
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240
Vila São Francisco, 04711-130
Morumbi Corporate
Torre Diamond - 6º Andar

8ª EDIÇÃO
Indica aí!
A CAMPANHA DE INDICAÇÃO DA COOPCARGILL



Regulamento Campanha

7. Critérios de apuração e desempate

- Para fins de apuração, serão consideradas exclusivamente as indicações válidas, efetivamente concluídas e devidamente registradas durante o período de vigência da campanha.
- A premiação será concedida a um único participante, aquele que apresentar o maior número de indicações válidas ao término da campanha. O valor do prêmio será definido de acordo com a faixa correspondente à quantidade de indicações realizadas, conforme estabelecido neste regulamento.
- Caso dois ou mais participantes apresentem a mesma quantidade de indicações válidas apuradas na campanha, será realizado sorteio exclusivamente entre esses participantes, como critério de desempate, para definir o único ganhador da premiação.
- Para fins de desempate, serão considerados apenas os participantes que alcançarem a mesma quantidade de indicações válidas, desconsiderando-se os demais participantes que apresentarem quantidades inferiores, ainda que haja empate entre eles.
- O prêmio será concedido integralmente ao participante vencedor do sorteio de desempate, de acordo com a faixa correspondente à quantidade de indicações válidas alcançada, respeitado o limite de R$ 1.000,00. Não haverá divisão ou acúmulo de premiações entre os participantes.

8. Sorteio dos novos associados

Os sorteios dos prêmios destinados aos novos associados serão realizados após a conclusão da apuração e validação dos participantes aptos.

Participarão do sorteio exclusivamente os novos associados que cumprirem todos os critérios de elegibilidade e tiverem sua adesão devidamente validada pela Cooperativa.

O procedimento utilizado para realização do sorteio será definido pela Cooperativa e deverá permitir a identificação dos participantes aptos à premiação.

9. Disponibilização dos prêmios

- A premiação será disponibilizada **por meio de cartão, que será enviado pela Cooperativa**, observados os procedimentos necessários para sua emissão e envio.
- A disponibilização do prêmio poderá ocorrer em até **90 dias úteis**, contados a partir da conclusão da validação dos ganhadores e das informações necessárias para emissão e envio do cartão.
- Para recebimento da premiação, o ganhador deverá fornecer e/ou confirmar as informações solicitadas pela Cooperativa, incluindo endereço e demais dados necessários para a emissão e envio do cartão.
- Caso as informações necessárias não sejam fornecidas, estejam incorretas ou impossibilitem a emissão ou entrega do cartão, o prazo para disponibilização do prêmio poderá ser impactado até que a situação seja regularizada.
- Caso o ganhador não forneça, confirme ou atualize as informações solicitadas pela Cooperativa no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data do contato realizado para este fim, o direito à premiação será automaticamente renunciado, ficando a Cooperativa isenta de realizar a entrega do prêmio.
- A Cooperativa não se responsabiliza por atrasos ou impossibilidade de entrega decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo ganhador.

11 5039 5017
coopcargill@cargill.com
coopcargill.com.br

Ouvidoria e Canal de Indícios de Ilicitudes: 0800 111 9124
(51) 9691 0871 • speaksafely.com/fncc

Endereço:
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240
Vila São Francisco, 04711-130
Morumbi Corporate
Torre Diamond - 6º Andar



10. Desclassificação

Poderá ser desconsiderada a participação ou a indicação que:

- não atenda aos critérios de elegibilidade;
- apresente informações falsas, incompletas ou inconsistentes;
- não possua a identificação correta do indicador na ficha de adesão;
- não resulte em adesão efetivamente concluída;
- seja realizada fora do período da campanha, ou esteja em desacordo com qualquer regra deste regulamento.
- A identificação de qualquer irregularidade poderá ocorrer durante ou após a apuração e antes da confirmação definitiva da premiação.

11. Direito de imagem e divulgação

Os participantes contemplados autorizam a divulgação de seu nome, localidade e condição de ganhador nos canais internos de comunicação da Cooperativa, exclusivamente para fins relacionados à divulgação dos resultados da campanha.

12. Disposições gerais

A participação na campanha implica ciência e concordância com todas as regras estabelecidas neste regulamento.

A Cooperativa poderá realizar a validação das informações e documentos relacionados às indicações e aos participantes antes da confirmação da premiação.

Casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Cooperativa, que poderá definir os procedimentos necessários para sua resolução, observando os critérios de elegibilidade, transparência e isonomia da campanha.

11 5039 5017
coopcargill@cargill.com
coopcargill.com.br

Ouvidoria e Canal de Indícios de Ilicitudes: 0800 111 9124
(51) 9691 0871 • speaksafely.com/fncc

Endereço:
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240
Vila São Francisco, 04711-130
Morumbi Corporate
Torre Diamond - 6º Andar